

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ARAGUARI Nº 108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Programa Água Boa e o Programa Mais Água no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno.

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari (PDRH), aprovado por meio da Resolução CBH Araguari nº 07, de 30 de julho de 2008;

Considerando que, como forma de melhorar a disponibilidade da oferta hídrica em quantidade e qualidade, as diretrizes do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari apontam para o desenvolvimento de ações relacionadas ao saneamento básico e à recuperação e conservação do ambiente rural;

Considerando que a plenária do CBH Araguari, reunida em Araguari no dia 29 de julho de 2010, aprovou a criação do **Programa Água Boa**, que trata de ações de qualidade das águas ligadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, além daquelas associadas à drenagem urbana, e do **Programa Mais Água**, que se atenta ao fator de disponibilidade quantitativa de recursos hídricos, com ações de manejo, conservação e recuperação do ambiente rural,

Considerando que a legislação aplicável à cobrança pelos usos dos recursos hídricos prevê a aplicação de recursos dela originários em programas e ações no gerenciamento de recursos hídricos;

Considerando a necessidade de manter o Programa Água Boa e o Programa Mais Água no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari previsto na Resolução CBH Araguari nº 34, de 27 de março de 2012, em atendimento ao Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

DELIBERA:



Art. 1º - Ficam aprovados como programas estruturadores, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, o **Programa Água Boa** e o **Programa Mais Água**, com vistas à implementação de projetos e ações relacionados, respectivamente, ao saneamento básico e à recuperação e conservação do ambiente rural, nos termos dispostos no Anexo Único desta Deliberação Normativa, em consonância com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

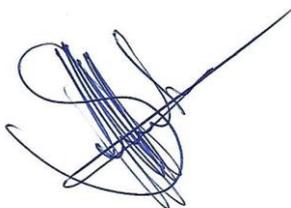
Art. 2º - A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA, Entidade equiparada à Agência de Bacia deste Comitê, fica autorizada a consignar, nas previsões anuais, dotação orçamentária para os programas mencionados no artigo anterior, com a utilização de recursos advindos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos.

Art. 3º - O CBH Araguari aprovará no período regularmente estabelecido, o Plano de Aplicação dos recursos da cobrança, com valores apropriados ao desenvolvimento dos Programas Água Boa e Mais Água, que se configurará como Anexo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a ABHA, com a interveniência deste Comitê de Bacia.

Art. 4º Para a elaboração dos projetos e execução das ações necessárias para a implementação dos Programas mencionados no art. 1º, deverão ser observadas as revisões realizadas no Plano Diretor, devidamente aprovadas pela plenária do Comitê.

Art. 5º - Essa Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições em contrário.

Araguari - MG, 17 de dezembro de 2021.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari



ANEXO ÚNICO

(DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ARAGUARI Nº 108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.)

Descrição do Programa Água Boa e do Programa Mais Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, em consonância com o Plano Diretor de Recursos Hídricos.

1. VINCULAÇÃO COM O PLANO DIRETOR – JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor de Recursos Hídricos do Comitê de Bacia do Rio Araguari (PDRH) propõe 8 (oito) programas e 15 (quinze) medidas mitigadoras com a finalidade de gerar projetos e ações que objetivam a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos.

Em cumprimento destas propostas do PDRH e para suprir a demanda da bacia do rio Araguari o CBH Araguari, cria o Programa Água Boa e o Programa Mais Água, onde estão contemplados projetos e ações de saneamento básico e manejo, conservação e recuperação ambiental, ambos voltados para recursos hídricos.

Programas propostos pelo PDHR atendidos pelo Programa Água Boa do CBH Araguari:

- Monitoramento de água
- Sustentabilidade Urbana
- Conscientização Ambiental

Programas propostos pelo PDHR atendidos pelo Programa Mais Água do CBH Araguari:

- Implantação do Programa Produtor de Água
- Servidão Ambiental
- Conscientização Ambiental
- Recuperação Ambiental

Medidas mitigadoras propostas pelo PDHR que estão contempladas no Programa Água Boa do CBH Araguari:

- Controle do uso do solo urbano
- Controle da disposição final de lixo
- Controle do lançamento de esgotos
- Conscientização ambiental



Medidas mitigadoras propostas pelo PDHR que estão contempladas no Programa MaisÁgua do CBH Araguari:

- Disciplinamento do uso do solo
- Recuperação de áreas degradadas
- Controle de focos de erosão
- Construção de bacias de sedimentação
- Restrição do uso de vereda, várzea e covoais
- Incentivo ao cultivo mínimo e plantio direto
- Regularização dos fluxos hídricos
- Incentivo à adoção de práticas conservacionistas e de manejo do solo
- Incentivo à redução do uso de agroquímicos
- Controle rigoroso dos volumes de água utilizados
- Educação ambiental

2. PROGRAMA ÁGUA BOA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades. Nesse sentido, cabe destacar os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Bacia Hidrográfica como entes integrantes do SEGRH- MG.

Como destaque, ressalta-se que, dentre outras, as principais atribuições legais de uma Agência de Bacia são a promoção de estudos necessários para a gestão das águas e a implementação dos instrumentos de gestão expressos nos dispositivos da legislação pertinente e delineados pelo Plano Diretor da Bacia.

Em atendimento ao Plano Diretor e a Lei de Saneamento Ambiental, as normativas do IGAM, as orientações propostas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari e pela Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA se



constituem em diretrizes para apoiar e orientar os representantes dos serviços públicos na concepção e implantação das suas prioridades, com vistas aos serviços de saneamento básico na unidade de planejamento. Tais diretrizes se aplicam a todos os proponentes e as respectivas propostas de elaboração de projetos de Saneamento Básico, que tenham por objetivo buscar o apoio da ABHA para sua realização, por meio dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Em conformidade, com as ações prioritárias apontadas pelo Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - PDRH faz-se necessário a aplicação de recursos financeiros em projetos que primem pela racionalização do uso dos recursos hídricos de forma a garantir sua qualidade.

Vale ressaltar que os projetos que serão submetidos à ABHA e ao CBH Araguari devem ser suficientes para subsidiar instâncias decisórias políticas socioambientais e financeiras, de forma a viabilizar a implementação de programas, sobretudo de educação ambiental, e ações prioritárias objetivando o alcance da visão de futuro e do enquadramento dos cursos d'água em classes.

2.2. OBJETIVO

O Programa Água Boa foi criado a partir das diretrizes apontadas pelo PDRH e é constituído de quatro componentes principais:

1. Abastecimento de Água
2. Esgotamento Sanitário
3. Resíduos Sólidos
4. Drenagem Urbana

Seu objetivo é alcançar a Salubridade Ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e destinação ambientalmente correta dos esgotos sanitários, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

As ações de saneamento têm também por objetivo subsidiar projetos que visem adequações sanitárias para atingir metas estabelecidas pelo enquadramento de corpos d'água na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.



3. PROGRAMA MAIS ÁGUA

3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apesar de a água ser um recurso renovável, a sua qualidade e quantidade tem diminuindo em consequência do aumento da população humana, da industrialização, do mau uso do solo, dos resíduos agrícolas, dos efluentes domésticos e industriais. Estas atividades humanas têm provocado a poluição dos cursos d'água, com isso, a água própria para consumo pode tornar-se um bem escasso num futuro próximo.

O Plano Nacional de Recursos Hídricos define como objetivos estratégicos a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade; a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos; a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

Manejo conservacionista do solo, restauração de mata ciliar, conservação de nascentes, aquisição de mudas, cercamento de APPs são algumas das ações que visam recuperação de áreas degradadas e conseqüentemente a melhoria da quantidade e qualidade das águas. Para que as mesmas sejam efetivas é necessário realizar de estudos criteriosos que permitam diagnosticar, caracterizar, avaliar e entender as condições ambientais para que a tomada de decisão seja eficiente e revertam situações indesejáveis.

3.2. OBJETIVOS

Geral

O objetivo geral deste programa é a implementação de ações mitigadoras do impacto ambiental visando a revitalização da bacia do Rio Araguari e conseqüentemente a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, bem como garantir a incorporação dos conhecimentos e continuidade das ações.

Específico

- Conhecer as sub-bacias para selecionar áreas para serem estudadas;
- Identificar áreas críticas, através de imagem de satélite e visita de campo;
- Fazer um diagnóstico ambiental nas áreas selecionadas;
- Fazer um cadastramento dos usuários da sub bacia selecionada, com questionário,



metodologia previamente definidos e visita a todas as propriedades, visando identificar o uso dos recursos hídricos e condição sócio econômica dos moradores;

- Propor medidas mitigadoras visando redução do processo erosivo e assoreamento dos corpos d'água;
- Atuar na proteção e recuperação das áreas degradadas e áreas de preservação permanente (APP);
- Estimular o uso conservacionista do solo;
- Readequar e conservar estradas rurais;
- Implantar matas ciliares;
- Conservar e recuperar nascente, mata ciliar e área de preservação permanente (APP);
- Atuar na mobilização e conscientização da população para gestão participativa dos recursos hídricos, visando a continuidade e otimização dos resultados propostos;
- Estabelecer e ampliar viveiros (parcerias);
- Fornecer mudas (plantio/manutenção);
- Buscar parceiros fomentadores de projetos.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

A bacia hidrográfica do rio Araguari está situada na região oeste do estado de Minas Gerais. Abrange uma área total de 22.091 km², com 20 municípios e foi dividida em 18 sub-bacias considerando as áreas de drenagem como unidades territoriais, conforme o Plano Diretor aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 2008.

Os 20 municípios que fazem parte da bacia são: Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Juliana, São Roque de Minas, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos provenientes dos 92,50 % da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, para o financiamento de programas, estudos, projetos e obras de melhoria da disponibilidade hídrica, conforme consta no Contrato de Gestão, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a ABHA, dentro dos limites do Plano Plurianual de Aplicação.



O CBH Araguari deverá aprovar um Plano de Aplicação desses recursos, associado a um Plano de Trabalho com as intervenções previstas segundo as diretrizes dos Programas, que constará como Anexo ao Contrato de Gestão.

6. NATUREZA DA OPERAÇÃO

Conforme Plano Plurianual de Aplicação em consonância com o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

7. VIGÊNCIA DOS PROGRAMAS

De acordo com o previsto no PDRH e no Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

8. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para a viabilização dos projetos e ações previstas no PDRH, bem como nos Programas poderá ocorrer contratação de consultores e/ou empresas especializadas, onde a mesma será efetivada através de edital, processo seletivo e termos de referência.

A abertura de processo seletivo será de acordo com a legislação vigente aplicada à Agência de Bacia.

9. PUBLICIDADE E AÇÃO PROMOCIONAL

A publicação dos atos, programas, serviços e campanhas, relacionados com este objeto, deverão ter caráter educativo ou informativo, constando as referências ao *Programa Água Boa* e ao *Programa Mais Água*, de acordo com cada caso e as logomarcas do CBH Araguari e dos parceiros participantes de cada programa, não podendo constar nomes, símbolos e/ou imagens que caracterizam promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos.

